



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dona Clotilde Saraiva Coelho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dona Clotilde Saraiva Coelho, de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01286608-3	PARECER Nº 0724/2003	APROVADO EM: 10.06.2003

I – RELATÓRIO

Maria de Jesus de Sousa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dona Clotilde Saraiva Coelho, situada na Rua do Limoeiro, 2338, Pirajá, CEP: 63020-070, Juazeiro do Norte, mediante processo Nº 01286608-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino, tem por secretária Edna Feitosa do Nascimento – Registro Nº 4810 – SEDUC e foi credenciada com o ensino fundamental, pelo Parecer Nº 225/96, deste Colegiado.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tratando-se de edificação adequada e moderna, com instalações excelentes, a escola, ora em análise, atende o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e Resoluções Nºs 363/2000 e 372/2002, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento da instituição, à renovação do reconhecimento e à aprovação de curso que ora solicita.

O regimento e demais documentos, analisados criteriosamente, estão organizados conforme determinação legal.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0724/2003

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dona Clotilde Saraiva Coelho, para funcionar legalmente com o reconhecimento do curso de ensino fundamental renovado e aprovado na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0724/2003
SPU	Nº	01286608-3
APROVADO	EM:	10.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC